

O ESPORTE NO ESTADO NOVO: VIGILÂNCIA, FORMAÇÃO E CONTROLE EM ÉPOCA DE GUERRA

Rafael Luís Macedo¹

Resumo

A política populista e nacionalista do Estado Novo buscava consolidar o Brasil como uma Nação forte e centralizada, através da construção de uma identidade nacional. Para isso criou leis e órgãos de fiscalização e repressão com o objetivo de impedir que imigrantes mantivessem os costumes dos seus países dentro dos seus clubes sociais, principalmente após a entrada do Brasil na Segunda guerra. Procuramos assim, mostrar como o governo de Getúlio Vargas interferiu diretamente nestes costumes sociais e esportivos usando da criação de leis de nacionalização e órgãos de fiscalização e repressão para consolidar uma identidade nacional brasileira.

Palavras-chave: esporte, estado novo, identidade nacional

INTRODUÇÃO

Brasil, décadas de 1930 e 40, o nacionalismo se exacerbava com uma intensidade nunca vista na história do Brasil. Empregado pela Ditadura Vargas com o propósito de criar uma ideologia que atingisse toda a população trabalhadora, buscando a formação de uma identidade nacional brasileira, tentando, assim, fixar características físicas e ideológicas ao povo residente no Brasil.

Para que esse plano de construção da identidade nacional atingisse o maior número de brasileiros e imigrantes, foi empregado um processo de difusão de idéias ligadas à imagem populista de Vargas, através de meios de comunicação de massa, eventos esportivos e manifestações culturais (música, cinema, teatro). Sempre sob uma fiscalização rígida e autoritária por parte das autoridades estatais (CAPELATO, 1998, pp. 17-20).

Comentando o projeto político de construção de uma identidade nacional do período Vargas, quando Villa-lobos, em 1935, incluiu um samba de Ernani Silva numa apresentação de canto orfeônico, e a edição especial da Hora do Brasil, transmitida diretamente para a Alemanha nazista, toca um samba da Mangueira, o antropólogo Hermano Viana se pergunta como teria sido recebida por lá aquela batucada afro-brasileira. De qualquer modo, segundo ele, o samba já representaria, para os radialistas, a “nossa cultura”. A vitória do samba era, portanto, a vitória do projeto de nacionalização e modernização da sociedade brasileira. (ZALUAR, 1998, pp. 281-282).

Assim, constata a pesquisadora, que a música foi um dos meios usados pelo governo Estado-novista com a finalidade de impor uma *consciência imaginária* de “cidadão brasileiro”, através do reforço de elementos ligados a nova identidade nacional. A música, portanto, é conjecturada como um dos meios de se atingir objetivos nacionalistas, com ênfase em um objetivo principal: a formação de um sistema político totalitário centrado na figura do líder carismático, Getúlio Vargas. Este evidenciava uma explícita receptividade com as características de um Estado corporativista – pregando a reunião das classes produtoras em corporações, sob a fiscalização governamental, estas corporações

¹ Licenciatura e Bacharelado em Educação Física - UP. GT Futebol & Sociedade-UFPR.

administram ou dirigem determinados serviços de interesses públicos, sempre com uma constante vigilância. Tal método foi empregado como um meio de composição das forças nacionais, passando em um segundo momento “evolutivo” pelo processo de unidade, tornando-se, desta forma, “(...) uma espécie de máquina de peças múltiplas que se deslocam em relação umas as outras para chegar a uma configuração e obter, conseqüentemente um resultado específico” (FOUCAULT, 1997, p. 161).

Pode-se identificar essa atitude de composição das forças definidas por Foucault (1997), nas leis desportivas propostas pelo governo Vargas. No Decreto-Lei n.º 3.199, nos quatro itens apresentados por Manhães (2002), nos quais não fica claro qual é o raio de abrangência do Órgão destinado a “administrar” o desporto brasileiro (CND – Conselho Nacional de Desportos).

(...) permanecem as perguntas como: o que é assegurar uma conveniente disciplina a organização e a administração das associações e demais entidades desportivas do país? O que é indisciplina? Quais medidas são cabíveis para manter a primeira e evitar a segunda? Fica assim aberto o leque de poderes do referido órgão. Tal amplitude, no entanto, não é mera casualidade advinda de fortuita imprecisão legislativa. Ao contrário. Contava a ordem corporativa juntamente com o aparelho “disciplinador” plenipotente (capaz de arbitrar conflitos de toda a natureza). (MANHÃES, 2002, p. 41).

Com o começo da Segunda Guerra Mundial, o Brasil ficou em uma posição confortável e ao mesmo tempo incomoda. Esta posição antagônica ocorria porque, por ainda se manter neutro no conflito, os dois lados queriam estabelecer alianças com o Brasil, devido a sua economia emergente, seu ponto estratégico na geografia do conflito e por ser uma das grandes potências Mundiais. E assim o Brasil possuía simpatizantes tanto entre os países “Aliados” quanto entre os do “Eixo”, o que dificultava uma escolha assertiva. É por isso que o presidente Getúlio Vargas demorou o quanto pôde para aderir ao movimento Aliado, liderado pelos Estados Unidos e pela Inglaterra.

A demora para escolher teve um caráter político e econômico, já que na ditadura Vargas havia políticos que simpatizavam com o Programa Fascista de Benito Mussolini empregado na Itália e, enquanto o Brasil não tomasse partido, poderia se valer financeiramente dos dois lados.

Foi este o motivo que fez com que o presidente americano da época, Franklin Roosevelt, junto com os demais países Aliados, começasse a pressionar o Brasil para que este cedesse uma parte do litoral do Rio Grande do Norte, para que os Aliados construíssem suas bases, sendo este ponto estratégico para a frota marítima e aérea norte-americana. Getúlio aceitou, trocando o local para as instalações militares por US\$ 20 milhões, que seriam doados para a construção da Companhia Siderúrgica Nacional, a CSN. Assim, cedendo o território, o Brasil poderia prorrogar a aderência oficial à guerra por mais algum tempo. Foi quando submarinos alemães bombardearam e afundaram navios brasileiros em suas águas territoriais, tendo como motivo o fato do Brasil ter cedido seu território para os Aliados. O Brasil, então, declara oficialmente guerra aos países do Eixo em 1942, tornando-se inimigo declarado da Itália (e conseqüentemente de todos *oriundi*) – o presente objeto de estudo.

Em uma entrevista cedida para a agência de notícia inglesa Reuters, publicada pela *Gazeta do Povo* do dia 19 de setembro de 1942, Oscar Correia, Cônsul Geral do Brasil, afirmava claramente que o Brasil combateria os países do Eixo, e que o governo Vargas havia entrado na guerra para defender seu povo, mostrando, assim, seu caráter patriótico e seu compromisso com a nação.

Devemos salientar que nos unirmos no momento decisivo. Isso confirma o fato de que os brasileiros não toleram degradação e nem humilhação. Esta é uma das virtudes de que nos gabamos. Seria impossível aos homens que dirigem os destinos de meu país, permanecer de braços cruzados, quando crianças, mulheres e homens do Brasil, eram assassinados em massa com sangue frio covarde e brutalmente, segundo as características dos sinistros instintos dos inimigos. (Gazeta do Povo, 19/09/42, capa).

Mesmo com a tardia entrada do Brasil na guerra, somente em 1942, o país já “lutava” internamente contra os imigrantes, principalmente os menos quistos – geralmente aqueles que vinham para trabalhar no campo e eram considerados de caráter duvidoso. Era o caso dos italianos e alemães, duas das maiores etnias (em número de pessoas) que imigraram para o Brasil (dos meados de 1880 até a década de 1930) estabelecendo-se principalmente nos grandes centros urbanos (LESSER, 2001).

A “perseguição” do governo fazia parte do plano de Vargas de nacionalizar o país, facilitando assim, a criação de uma identidade nacional.

Segundo Hobsbawm, (...) as nações não históricas faziam da língua e da etnicidade um critério central para a construção de uma nação em potencial”. Seguindo sua linha de raciocínio, podemos entender porque as jovens nações exprimiam um sentimento de tensão para definir o que era identidade nacional. No caso, do Brasil por possuir uma multiplicidade de etnias vivendo no mesmo território com um significado de cruzamento inter-racial, a idéia do que era ser brasileiro era tensa. (SOARES, 1996, p. 444).

DISCIPLINA E UNIDADE NACIONAL

Em 1937, o governo Vargas já tinha pretensões de nacionalizar o país, e uma mudança na denominação de entidades e estabelecimentos de todos os tipos foi iniciada (Jornal da Tarde, 26/08/80). Para que essas mudanças ocorressem, foi instituído o Decreto-Lei n. 383, de 18 de abril de 1938, que vedava aos estrangeiros a atividade política no Brasil. Este decreto consistia em limitar a ação de imigrantes em território nacional, como pode-se observar abaixo:

Art. 1º. Os estrangeiros fixados em território nacional e os que nele se acham em caráter temporário não podem exercer qualquer atividade de natureza política nem imiscuir-se, direta ou indiretamente, nos negócios públicos do país.

Art. 2º. É-lhes vedado especialmente:

1 – Organizar criar ou manter sociedades, fundações, companhias, **clubes** e quaisquer estabelecimentos de caráter político, ainda que tenham por fim exclusivo a propaganda e a difusão, entre os seus compatriotas de idéias, programas ou normas de ação de partidos políticos de país de origem. A mesma proibição estende-se ao funcionamento de sucursais e filiais, ou de delegados, prepostos, representantes ou **agentes da sociedade**, fundações, companhias, **clubes** e quaisquer estabelecimento desta natureza que tenham no estrangeiro a sua sede principal ou sua direção.

Este Decreto–Lei iria interferir diretamente na estrutura do futebol, principalmente o paulista, já que São Paulo tornara-se rapidamente uma cidade pólo de colônias estrangeiras, quase todas com clubes sociais e algumas com times de futebol que disputavam o campeonato principal ou secundário, todos ligados a Liga Paulista de Football (LPF) ou a Associação Paulista de Sports Athleticos (APSA).

Devido à magnitude desses clubes – e pelos esportes que os representavam – começou a aumentar a preocupação do governo Getulista, pois estes poderiam prejudicar sua estratégia de nacionalização, dificultando a aceitação de ideais, como o de eugenia, disciplina e de unidade nacional (MANHÃES, 2002). Como exemplo cita-se os clubes italianos e alemães, nos quais, dentre outras coisas, “(...) eram comuns audições coletivas de pronunciamentos de Mussolini e Hitler, principalmente antes do início da guerra” (NEGREIROS, 1996, p. 488).

Como aponta Manhães (2002) o corporativismo constantemente empregado por Vargas, pressupõe a intervenção do Estado na dinâmica e no funcionamento das entidades civis, superpondo o público ao privado em nome da “harmonia social”, e cujas “bases da ilegitimidade do conflito como forma de convivência e, conseqüentemente, do pluralismo”.

Já o conceito de disciplina está diretamente ligado aos planos governamentais de Getúlio Vargas no que diz respeito ao esporte pós-1930, já que de acordo com o governo Vargas, o campo desportivo nesta época se caracterizava pela “indisciplina” (NEGREIROS, 1995). Para compreender este caso de disciplina/indisciplina, respectivamente, empregado e reprimido pelo governo, recorreremos ao conceito de disciplina proposto por FOUCAULT (1997, p. 137): uma modalidade que “implica numa coerção ininterrupta, constante, que vela sobre os processos da atividade mais que sobre seu resultado e se exerce de acordo com uma codificação que esquadrinha – vigia - ao máximo o tempo, o espaço, os movimentos”.

Podemos então, fazer uma ponte entre o conceito de disciplina de Foucault e o sistema político empregado neste governo, pois para que o programa nacionalista de Vargas desse certo era necessário disciplinar os corpos dos brasileiros e dos imigrantes direcionando suas atividades para o interesse do Estado com o objetivo de produzir e construir a nação. Desta maneira, tinha-se que controlar também o tempo livre e de trabalho, além do espaço social em que se viva, e isso, por sua vez, só seria possível com um sistema de vigilância direcionado e constante sobre tais questões. Sendo assim, estes três aspectos que sofrem uma ação ininterrupta, advinda de um esquadrinhamento por parte do Governo Estado-Novista, podem ser vistos como o meio oficial para eugeniização da raça brasileira, controlando assim, o processo de nacionalização através do método de vigilância que exercia sobre “o tempo, o espaço e o movimento” dos brasileiros e principalmente dos estrangeiros que residiam no Brasil, já que estes estrangeiros mantinham vivas em um clube – leia-se espaço – características oriundas de sua cultura original.

Esta eugeniização pretendida pelo Estado tinha como um de seus elementos primordiais, o controle das atividades físicas e do futebol, esporte mais popular desde aquela época, e que a cada dia “arregimentava” mais adeptos dentro e fora dos campos (NEGREIROS, 1995), mostrando assim, o motivo pelo qual o governo voltava seus olhares para este desporto em especial, já que o objetivo do esporte e da atividade física era formar corpos saudáveis, que pudessem atender as exigências do Estado para o mundo contemporâneo.

Ao preparar os brasileiros para este mundo, Getúlio pretendia preparar os trabalhadores, através da Educação Física e dos desportos, para que ficassem mais motivados em seu trabalho e assim mais produtivos. Através da disciplina implantada por Getúlio no Estado Novo, acentuou-se o caráter funcional e econômico do corpo disciplinado, remetendo novamente a teoria micro-física que acentua que... “A disciplina aumenta a força do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas

forças (em termos políticos de obediência), (...) esta coerção disciplinar estabelece no corpo o elo coercitivo entre uma aptidão aumentada e uma dominação acentuada” (FOUCAULT, 1997, p.146).

Assim,

“(...) havia naquele momento, o interesse do poder público em incentivar a prática esportiva entre os jovens, com o objetivo de preparar uma juventude preparada física e moralmente para servir a pátria. Uma política estatal de homogeneização, que correspondia ao desejo de criar um tipo nacional brasileiro, considerado fundamental dentro do processo de crescimento da Nação e de desenvolvimento do trabalho e da produção. (...) Repensar a sociedade para transformá-la passa pelo trato do corpo, pois um corpo higienizado e eugenizado era percebido como instrumento de transformação social. (...) De inspiração marcadamente nazista, se caracterizava, através das práticas de atividades corporais, como estratégia de purificação da raça brasileira, a primeira das responsabilidades do esporte como fator de fortalecimento do Estado” (RODRIGUES, 1995, p. 180).

NORMATIZAÇÃO PARA UMA PRÁTICA ESPORTIVA BRASILEIRA

Para que este controle ideológico sobre o esporte fosse legalizado foram criadas leis que visavam manter a estrutura das práticas esportivas sob as atenções do Estado, com a intenção de discipliná-las, ocorrendo o mesmo com seus praticantes.

Então, em abril de 1941, foi apresentada a primeira proposta de Lei Orgânica especificamente para o campo desportivo, que é o Decreto-Lei nº 3.199, que criou o CND – Conselho Nacional de Desportos, tendo como uma de suas funções disciplinar e vigiar todas as questões relacionadas às atividades físicas, o que de certa forma iria contribuir para o desporto nacional, que agora seguiria determinados padrões e passaria a ter incentivos do governo:

Não é sem razão que logo em seu primeiro artigo tratasse o Decreto nº 3.199 justamente da criação, no Ministério da Educação e Saúde, do Conselho Nacional de Desportos, destinado a “orientar, **fiscalizar** incentivar a prática de desportos no país”, o que em outros termos, poderia constituir-se em verdadeira conquista do esporte, pois, ao contrário do que fora a regra, passava o poder público a voltar suas energias também para o desporto” (MANHÃES, 2002, p. 38).

Na criação do CND, o governo deixa explícito seu caráter autoritário e antidemocrático. Pois, nenhuma das cadeiras do CND, inicialmente cinco, foram destinadas as entidades desportivas do país e sim todas elas nomeadas pelo presidente da República, sendo que para uma destas cadeiras chegou a ser indicado um delegado representante do Ministério da Guerra e Marinha (MANHÃES, 2002), o que demonstra que o Estado estava preocupado com o controle político e social das entidades desportivas.

A preocupação e a ação do governo eram maiores com alguns desportos e com os clubes sociais, seja pela sua popularidade ou/e amplitude de alcance de suas ideologias. Era o caso dos clubes com origem, fundação e representantes de colônias estrangeiras (NEGREIROS 1996).

Para que o governo Estado-Novista atingisse seus objetivos eugênicos e nacionalistas através das práticas esportivas, era necessário um sistema de vigilância que coibisse qualquer ação ou ameaça contra esse programa, sendo assim, o governo criou um órgão para que houvesse uma fiscalização intermitente sobre a sociedade e principalmente

sobre os principais focos de oposição ao regime, já que as leis propostas pelo governo e vistas anteriormente tinham que ser cumpridas.

Isso mostra que “(...) o estado não se preocupou apenas em fazer leis, mais fazê-las valer” (NEGREIROS, 1996, p. 486), tendo como meio fiscalizador deste programa o DOPS – Delegacia de Ordem Social e Política. Este departamento foi criado no governo do Estado Novo com o objetivo de fiscalizar as leis impostas, manter a ordem social e reprimir manifestações políticas que fossem contra o programa ideológico do governo; tendo suas primeiras incursões no ano de 1939, antes mesmo das leis direcionadas ao desporto serem sancionadas.

Com a interferência do Estado, mesmo antes da criação do CND, devido a lei n.º 386, os clubes de origens estrangeiras já eram obrigados legalmente a alterar seus estatutos, mas esta lei só tomou maiores proporções e passou a ser veemente aplicada com a entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial, em 1942.

(...) o regimento do CND (...) após definir que ao Conselho cabe “vigiar o funcionamento das entidades desportivas, para lhe assegurar disciplina constante, administração correta e funcionamento regular”, completa: “praticar qualquer ato necessário para a execução do Decreto-Lei n.º 3.199, de 14 de abril de 1941, e expedir as instruções que lhe parecem para isso necessária.” (...) é legítimo afirmar que o CND pode tudo. É plenipotente (MANHÃES, 2002, p.42).

A preocupação do governo para com estas associações era proporcional à quantidade de imigrantes residentes no Brasil, e em específico na cidade de São Paulo – onde 35,4% de sua população total eram constituídos de imigrantes (ARAÚJO, 2000, P.12). Este grande contingente de imigrantes só seria contido com o cumprimento de leis instituídas para o controle da população.

Para que estas leis fossem cumpridas era necessário, além da constante vigilância, um sistema de sanções normalizadoras com o objetivo de defrontar e punir quem fosse contra as idéias do Estado e de sua legislação. Assim, quem saísse das normas, condutas e padrões estabelecidos anteriormente seria punido pelas leis também pré-estabelecidas, ou seja, a função corretiva para o infrator, servia como ação repressiva contra futuros opositores. Esta disciplina punitiva empregada pelo governo só daria resultados se não existissem exceções. Assim, punindo até mesmo a mínima infração, havendo para cada tipo de infração um grau de punição diferente, diminuir-se-ia os desvios. Este modelo foi concretizado com as associações de imigrantes.

Trata-se ao mesmo tempo de tornar penalizáveis as frações mais tênues da conduta, e dar uma função punitiva aos elementos aparentemente indiferentes do aparelho disciplinar; levando ao extremo, que tudo possa servir para punir a mínima coisa; que cada indivíduo se encontre preso numa universalidade punível-punidora. O castigo disciplinar tem a função de reduzir os desvios. Deve portanto ser essencialmente corretivo” (FOUCAULT, 2002, pp. 149-150).

Sendo assim, o governo institui o Decreto-Lei n.º 5.342, advindo do Decreto n. 3.199, que em seu artigo 13 afirma que “as entidades desportivas são passíveis das seguintes penalidades se não procederem de acordo com a lei: a) a multa de 1.000 a 10.000 cruzeiros; b) a suspensão temporária do funcionamento; c) a cassação da licença para funcionar. Estas penalidades são instituídas para coibir a ação dos clubes que não concordavam com as leis impostas pelo CND. Era papel do governo e de seus órgãos de competência:

1. respeito a pressupostos morais e/ou cívicos e à ordem pública em geral;
2. definição e organização de universos e práticas a serem disciplinas;
3. reconhecimento das entidades;
4. instrumentalização do poder, de meios e formas mais eficientes de “disciplinamento” (mecanismos burocráticos), para reforçar o cumprimento do já determinado ou desmobilizar o já desnecessário;
5. intervenção direta em entidades;
6. administração do funcionamento interno, das atividades e do organograma das entidades e/ou de suas competições;

Como se vê, são itens cujo teor é, por si só, denúncias da ação disciplinar, corporativa e aparelhadora da ordem desportiva. (MANHÃES, 2002, p.46).

Esta legislação obrigou os clubes de nacionalidade estrangeira a nacionalizarem seus nomes e, futuramente, suas diretorias. Os clubes que não concordassem com essas leis, estavam sujeitos a sanções que podiam chegar ao fechamento da associação, pois este seria declarado um clube de quinta coluna (denominação dada aos simpatizantes das idéias nazi-fascistas).

Entre tais clubes, por exemplo, estava o Palestra Itália – atual Sociedade Esportiva Palmeiras - que sofreu várias sanções devido a ideologia do sistema nacionalista empregado, sendo, portanto, um dos mais perseguidos por se tratar de um time oriundo da comunidade italiana. Na época da 2ª Grande Guerra, por exemplo, o clube de raízes italianas teve que alterar algumas de suas características: o nome, a diretoria e os costumes étnicos praticados na área social do Clube.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca por uma identidade nacional foi intensificada a partir da entrada do Brasil na Segunda Guerra, evidenciando a interferência de Vargas na formação de um Estado forte e soberano. Para isso foram criadas leis que interferiam diretamente nos costumes sociais, políticos e esportivo dos imigrantes.

Devido a grande influência que tinha nas massas, tanto estrangeira quanto a brasileira, a nacionalização dos esportes e, conseqüentemente, dos clubes sociais estrangeiros, foi vista pelo Estado Novo como uma oportunidade de construir e fortalecer uma identidade nacional. Para isso foram instituídas leis de nacionalização que eram fiscalizadas por órgãos de repressão criados pela ditadura, com o intuito fortalecer esse novo projeto político do país, punindo exemplarmente quem não seguisse estas leis.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, J. R. de. Disponível em: <<http://136.142.158.105/lasa98/camposaraujo/pdf>> Acesso em : 13 de nov. 2002.

ARAÚJO, J. R. de. *A Imigração e o Futebol – O Caso do Palestra Itália*. São Paulo, Editora Sumaré, 2000.

CALDAS, W. *O Pontapé Inicial – Memória do futebol brasileiro*. São Paulo, SP: IBRASA: 1990.

CAPELATO, M. H. R. *Multidões em cena – Propaganda política no Vargasismo e no Peronismo*. Campinas, SP: Papyrus: 1998.

CUNHA JR, C. F.da. *A Educação Física no Estado Novo: a questão do nacionalismo* In: III ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA DO ESPORTE, LAZER E EDUCAÇÃO FÍSICA, Curitiba, 1995.

Decreto-Lei nº 383 – de 18 de abril de 1938.

Decreto-Lei n.º 3.199 – 14 de abril de 1941. Publicado no DOU de 16/04/1941.

FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir*. Petrópolis, RJ : Vozes, 1999.

Gazeta do Povo. *Preocupação na Itália*. !9 de setembro de 1942, p.1, Paraná.

GOMES, A. de C. *A política brasileira em busca da modernidade: na fronteira entre o público e o privado*. In: História da vida privada no Brasil ; 4. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HUBERMAN, L. *História da riqueza do homem*. 21. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1986.

Folha da Tarde. *Palmeiras comemora o seu 66º aniversário*. 26 de agosto de 1980, São Paulo.

LESSER, J. *A negociação da identidade nacional – Imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil*. São Paulo: UNESP: 2001.

MANHÃES, E. D. *Política de Esportes no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

MEZZADRI, F. *A Estruturação do Esporte – Décadas de 30-40*. In: IV ENCONTRO DE HISTÓRIA DO ESPORTE, LAZER E EDUCAÇÃO FÍSICA, Belo Horizonte, 1996.

NEGREIROS, P. J. L. de C. *Futebol e identidade nacional: o caso da copa de 1938*. In: V ENCONTRO DE HISTÓRIA DO ESPORTE, LAZER E EDUCAÇÃO FÍSICA, Maceió, 1997.

NEGREIROS, P. J. L. de C. *Arquivo do DOPS: Os Clubes Esportivos durante o Estado Novo*. In: IV ENCONTRO DE HISTÓRIA DO ESPORTE, LAZER E EDUCAÇÃO FÍSICA, Belo Horizonte, 1996. NEGREIROS, P. J. L. de C. *A Fundação do S. C. Corinthians Paulista e o futebol oficial em São Paulo*. In: IV ENCONTRO DE HISTÓRIA DO ESPORTE, LAZER E EDUCAÇÃO FÍSICA, Belo Horizonte, 1996.

NEGREIROS, P. J. L. de C. *Futebol no Estado Novo*. In: III ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA DO ESPORTE, LAZER E EDUCAÇÃO FÍSICA, Curitiba, 1995.

O Estado de São Paulo, 29 de janeiro de 1916.

O Estado de São Paulo, 3 de setembro de 1942.

O Estado de São Paulo, 18 de setembro de 1942. Seção: Esporte.

O Estado de São Paulo, 18 de setembro de 1942. Seção: Esporte.

ORTIZ, R. *Cultura brasileira e identidade nacional*. São Paulo, SP: Brasiliense: 1994.

RIBEIRO, L. C. *Metodologia para uma história da formação do futebol profissional (1900-1945)*. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA DO ESPORTE, LAZER E EDUCAÇÃO FÍSICA.

RODRIGUES, M. A. A. *Futebol no Estado Novo – Algumas Questões*. In: IV ENCONTRO DE HISTÓRIA DO ESPORTE, LAZER E EDUCAÇÃO FÍSICA.

SEVCENKO, N. *Orfeu Estático da Metrópole – São Paulo, sociedade e cultura nos frementes anos 20*. São Paulo: Companhia das letras, 1992.

SOARES. A. J. G. *Futebol e Nacionalismo: questões de História*. In: IV ENCONTRO DE HISTÓRIA DO ESPORTE, LAZER E EDUCAÇÃO FÍSICA, Belo Horizonte, 1996.

TOTA, A. P. *O Estado Novo*. São Paulo: Brasiliense: 1994.

ZALUAR, A. *Para não dizer que não falei de samba: os enigmas da violência no Brasil*. In: História da vida privada no Brasil; vol. 4. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.